



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. M. F.: 45.124.344/0001-40

Avenida Homero Araujo n. 61 — Fone: 12
CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 875/77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1977.

Dá denominação de Avenida HOMÉRO ARAUJO,
a Avenida Neve desta cidade..-

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº-09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua sessão de 16 de novembro de 1977, conforme resolução nº-37/77.-

Artigo 1º — Passa a denominar-se AVENIDA HOMÉRO ARAUJO, à Avenida Neve desta cidade..-

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 22 de novembro de 1977.-

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal

Registrado no livre competente, e publicado por afixação no local de costume..-

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário